

EDITAL Nº 012/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE DANÇA BALLET CLÁSSICO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no **período de 01 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **32 vagas** para cursos de **Qualificação na área de Dança, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação, na área de Dança Ballet Clássico modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 75% (setenta e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I)

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	30/01/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso e impugnação do Edital	31/01/2025	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	01/02/2025 a 09/02/2025 às 23h59min	https://efg.org.br/editais
Publicação da Homologação parcial das inscrições	10/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo IV)	11/02/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	12/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	13/02/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	17/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	18/02/2025	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	19/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula (1ª chamada)	19/02/2025 a 22/02/2025 até às 11h30	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	Início imediato após a efetuação da matrícula de acordo com o horário de cada turma.	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
Segunda Chamada (caso haja vagas remanescentes)	A partir de 25/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.2.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.3 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.4 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **01/02/2025 a 09/02/2025 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de teste de aptidão conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/ 2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por teste de aptidão.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.3, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se

inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.2.1.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino

que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos

e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso do estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.9. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.9.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.10 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.11 Entregar na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França os termos de acordo com a classificação, tais como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VIII.

8.12 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>. conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na EFG em Artes Basileu França toda a documentação exigida no subitem 8.6.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.

11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.5.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola



do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2025.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

NOME DO CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DO CURSO	REQUISITOS
Balet Grau I	Matutino	288h	1	19/02/2025	17/12/2025	Terça, Quinta e sexta	Ter entre 08 anos completos e 09 anos incompletos*.
Balet Grau II	Vespertino	288h	2	19/02/2025	17/12/2025	Terça, Quinta e sexta	Ter entre 09 anos completos e 10 anos incompletos.
Balet Grau II	Vespertino	288h	3	19/02/2025	17/12/2025	Terça, Quinta e sexta	Ter entre 09 anos completos e 10 anos incompletos.
Balet Grau III	Matutino	360h	4	19/02/2025	17/12/2025	Terça, Quinta e sexta	Ter entre 10 anos completos e 11 anos incompletos.
Balet Grau V	Vespertino	396h	2	19/02/2025	17/12/2025	Segunda, Quarta e Sexta	Ter entre 11 anos completos e 12 anos incompletos.
Ballet Intermediário	Noturno	324h	20	19/02/2025	17/12/2025	Terça, quinta e sexta	Ter entre 12 anos completos e 26 anos completos.

*Ano completo refere-se a um período de 12 meses ininterruptos, enquanto ano incompleto é um período inferior a 12 meses. Portanto, levando em consideração o exemplo para a turma Ballet Grau I, no ato da inscrição e para a realização da matrícula o candidato precisa ter 8 anos completos ou até ter 8 anos e 11 meses. Este exemplo aplica-se nos demais requisitos.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

- **Fase única Ballet Clássico** – Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas para o Ballet Clássico, como abertura de quadril (rotação externa) e flexibilidade, também serão realizadas avaliações do aspecto artístico-musical, coordenação motora, cognitivo e expressão artística. A partir do grau I será aplicada além dos itens descritos acima, a avaliação da técnica clássica por meio de exercícios como: demi-plié, battement tendu, battementjeté,sauté, entre outros de acordo com o nível exigido dentro do programa de ensino aplicado na EFG em Artes Basileu França para o qual o candidato está inscrito. Os (as) candidatos (as) irão passar por avaliação física com fisioterapeutas, professores e profissionais de Educação Física para atestarem suas condições para a prática da Dança. Serão analisados musculatura, articulações, desvios posturais, habilidades físicas, motoras, percentual de massa corpórea e somatório.
- Para o teste recomenda-se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque.
- No dia do teste o (a) candidato (a) precisa entregar preenchido o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física (ANEXO - XII e XIII), que estará disponível nos anexos.
- Os participantes devem obrigatoriamente chegar antecipadamente ao horário estipulado na tabela em anexo para organização das provas A prova será realizada no horário estipulado, podendo ser iniciada de 15 a 30 minutos após o horário previsto e sua duração poderá ser estendida pela mesma quantidade de tempo. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.
- O Candidato deverá permanecer durante todo o horário previsto no edital Quadro de Testes (Anexo III).
- Solicitamos aos (as) candidatos (as) atenção à a idade requerida para cada curso. ➤ Serão classificados os candidatos que atingirem a idade mínima para ingressar na turma e estiverem aptos com média acima de 6,0 pontos. Serão eliminados do Processo Seletivo: a. Os candidatos ausentes; b. Os candidatos que foram considerados como NÃO APTOS, candidatos com média inferior à 6,0 pontos, segundo a comissão examinadora, sendo a decisão da banca examinadora irrefutável; c. O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

ANEXO III – QUADRO DE TESTE

QUADRO DE TESTES						
NOME DO CURSO	TURNOS	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Qualificação Profissional em Balet Grau I	Matutino	14/02/2025	08h30 às 11h	107D	<ul style="list-style-type: none"> • Chegar com 30 minutos de antecedência. • Vir com roupa adequada para a prática de dança conforme orientado (Anexo II). • Trazer preenchidos o Questionário de Avaliação Nutricional Dietoterápica e o Formulário de Avaliação Física. (Anexos XII e XIII). 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação motora (3,0 pontos) • Musicalidade (2,0 pontos) • Aspectos artísticos (2,0 pontos) • Avaliação Física (3,0 pontos) • Total de pontos: 10,0 A média será a soma dos pontos, sendo necessária pontuação mínima de 6,0 pontos para ser considerado Apto. Obedecendo a o critério da maior pontuação até o número de vagas ofertadas.
Qualificação Profissional em Balet Grau II	Vespertino	14/02/2025	08h30 às 11h	111D		
Qualificação Profissional em Balet Grau II	Vespertino	14/02/2025	08h30 às 11h	112D		
Qualificação Profissional em Balet Grau III	Matutino	14/02/2025	08h30 às 11h	113D		
Qualificação Profissional em Balet Grau V	Vespertino	14/02/2025	16h30 às 18h30	112D		
Qualificação Profissional em Ballet Intermediário	Noturno	14/02/2025	16h30 às 18h30	107D		

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso Qualificação na área de **Dança Ballet Clássico**, _____ apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº ____.

Justificativa comentada:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com
deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Deficiência Intelectual
- Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, residente à
_____ na cidade de _____.

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS

TURMA	SALA	ANO/SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Qualificação Profissional em Ballet Grau I Técnica	112D	ANUAL	PRESENCIAL	Técnica Clássica	3ª e 5ª	08:00 - 09:30	144h	Marcela Leonel
	6ª				08:00 - 09:00	Danillo Fontinele		
	111D			Ateliê de Criação e Expressão	6ª	09:00 - 10:00	36h	Danillo Fontinele
	111D			Técnica de Barra Solo	5ª	09:30 - 10:30	36h	Marcela Leonel
	111D			Técnica de Dança Carater	3ª	09:30 - 10:30	36h	Marcela Leonel
10M	Teoria da Dança	6ª	10:00 - 11:00	36h	Lais Guerra			
Qualificação Profissional em Ballet Grau II	104 - Bloco B	ANUAL	PRESENCIAL	Técnica Clássica	3ª e 5ª	14:00 - 15:30	144h	Nathália Nascimento
	113D				6ª	15:00 - 16:00		Nathália Nascimento
	05 AE Bloco B			Ateliê de Criação e Expressão	6ª	16:00 - 17:00	36h	Danillo Fontinele
	104 - Bloco B			Técnica de Barra Solo	5ª	15:30 - 16:30	36h	Marcela Leonel
	104 - Bloco B			Técnica de Dança Carater	3ª	15:30 - 16:30	36h	Marcela Leonel
	201 AV Bloco B			Teoria da Dança	6ª	14:00 - 15:00	36h	Juliano Ribeiro
Qualificação Profissional em Ballet Grau II	10M	ANUAL	PRESENCIAL	Técnica Clássica	3ª e 5ª	17:30 - 19:00	144h	Marcela Leonel
	113D				6ª	16:00 - 17:00		Nathália Nascimento
	104 - Bloco B			Ateliê de Criação e Expressão	3ª	16:30 - 17:30	36h	Fábio Henrique

	06AE – Bloco B			Técnica de Barra Solo	6ª	14:00 - 15:00	36h	Danillo Fontinele
	205 – Bloco B			Técnica de Dança Carater	6ª	17:00 – 18:00	36h	Marcela Leonel
				Teoria da Dança	6ª	15:00 – 16:00	36h	Juliano Ribeiro
Qualificação Profissional em Ballet Grau III	113D	ANUAL	PRESENCIAL	Técnica Clássica	3ª e 5ª	08:00 - 09:30	144h	Danillo Fontinele
	10M				6ª	16:00 - 17:00		Gabriel D’Alexandria
	113D			Ateliê de Criação e Expressão	6ª	09:00- 10:00	36h	Juliano Ribeiro
	111D			Técnica de Barra Solo	3ª	10:30 -11:30	36h	Jéssica Gaspar
	107D			Técnica de Dança Carater	5ª	10:30 – 11:30	36h	Marcela Leonel
	113D			Teoria da Dança	6ª	08:00 – 09:00	36h	Juliano Ribeiro
				Técnica de Pontas	3ª e 5ª	09:30 – 10:30	72h	Jéssica Gaspar
Qualificação Profissional em Ballet Grau V	113D	ANUAL	PRESENCIAL	Técnica Clássica	2ª e 4ª	14:00 - 15:30	1440h	Ana Carolina Alves
	10M				6ª	16:00 - 17:00		Nathália Nascimento
	113D			Técnica de Ponta	2ª e 4ª	19:30 - 20:30	72hs	Ana Carolina Alves
	10M			Técnica de Dança Contemporânea	6ª	18:00 – 19:00	72h	Jefferson Casemiro
	05AE				2ª	20:30 – 21:30		Fábio Henrique
	104 – Bloco B			Técnica de barra solo	2ª	17:00 – 18:00	36h	Ana Carolina Alves
	104 – Bloco B			Ateliê de Criação e Expressão	4ª	17:00 – 18:00	36h	Ana Carolina Alves
	204T – Bloco B			Teoria da Dança	6ª	19:00 – 20:00	36h	Gabriel D’Alexandria

ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____ (nacionalidade) _____

(estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____ residente domiciliado(a) _____,

doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho

dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____ portador do
CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____, e
estudante _____ do _____ curso
_____/EFG_____.

declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ e _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsável, se
menor)

ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR CURSO

MATRIZ CURRICULAR CURSO QUALIFICAÇÃO EM BALLE T GRAU I		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Técnica de Ballet Clássico Grau I	144h
	Técnica de Barra Solo Grau I	36h
	Técnica de Dança Caráter Grau I	36h
	Teoria da Dança I	36h
	Ateliê de Criação e Expressão I	36h
Carga Horária Total		288h
MATRIZ CURRICULAR CURSO QUALIFICAÇÃO EM BALLE T GRAU II		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Técnica de Ballet Clássico Grau II	144h
	Técnica de Barra Solo Grau II	36h
	Técnica de Dança Caráter Grau II	36h
	Teoria da Dança II	36h
	Ateliê de Criação e Expressão II	36h

Carga Horária Total	288h
----------------------------	-------------

MATRIZ CURRICULAR CURSO QUALIFICAÇÃO EM BALLET GRAU III		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Presencial	Técnica de Ballet Clássico Grau III	144h
	Técnica de Barra Solo Grau III	36h
	Técnica de Dança Caráter Grau III	36h
	Teoria da Dança III	36h
	Técnica de Pontas III	72h
	Ateliê de Criação e Expressão III	36h
Carga Horária Total		324h

MATRIZ CURRICULAR CURSO QUALIFICAÇÃO EM BALLET INTERMEDIÁRIO		
MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
	Técnica clássica Intermediário	144h

Presencial	Técnica de Pontas Intermediário	72h
	Técnica de dança Contemporânea Intermediário	72h
	Técnica de Jazz	36h
Carga Horária Total		324h